



MUNICÍPIO DE VILA VERDE

P R O P O S T A

ASSUNTO: PROPOSTA DO VALOR DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA 2019

Considerando que constitui receita municipal, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI);

Tendo em conta que aos Municípios compete fixar anualmente a taxa do referido imposto (IMI) sobre prédios urbanos, dentro dos limites constantes da alínea c) do artigo 112.º do respetivo Código;

Considerando que se pretende com as taxas propostas, ponderada a informação financeira disponível à presente data, não apenas arrecadar receitas para fazer face aos investimentos necessários ao desenvolvimento local, mas, sobretudo, não onerar excessivamente as famílias e as empresas face ao peso que a carga fiscal representa nos respetivos orçamentos;

Considerando, ainda, que a política fiscal municipal deve contribuir para atrair e fixar as pessoas e as empresas na área do Município e apoiar as famílias, particularmente aquelas com mais filhos dependentes a cargo;

Proponho que o executivo municipal aprove:

- a) Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para Prédios Urbanos nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI a praticar no ano económico de 2019 seja de **0,3%**.
- b) Que, ao abrigo do artigo 112.º-A do CIMI, seja fixada uma redução da taxa incidente sobre imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário nos seguintes termos:
- de **40€** para as famílias com 2 (dois) dependentes a cargo;
 - de **70€** para as famílias com 3 (três) ou mais dependentes a cargo.

Proponho, ainda, que esta proposta, depois de aprovada pela Câmara Municipal seja submetida à deliberação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Verde, 15 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,



Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela